

**Votuporanga 29 de setembro 2025**

**Ofício de Indicação Popular**

Ao

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga  
E aos Nobres Vereadores(as)

Eu, **Everton Lopes Belai**, residente em Votuporanga, inscrito no Título de Eleitor nº 3719 5303 0116, CPF nº 377.774.028-46 e RG nº 47.173.921-2, venho, na qualidade de cidadão e eleitor do Município, apresentar a presente **Indicação Popular** para que esta Casa Legislativa interceda junto ao Poder Executivo Municipal, a fim de estudar a viabilidade de instituir uma política de organização do uso de ciclovias, ciclofaixas e demais espaços públicos destinados à circulação de bicicletas, bicicletas elétricas, ciclomotores e veículos de micromobilidade, conforme detalhamento anexo.

Senhor(a) Presidente e demais Vereadores(as), Considerando o crescimento do uso de bicicletas, bicicletas elétricas, ciclomotores e veículos de micromobilidade em Votuporanga, que representam alternativas de transporte sustentável, acessível e que contribuem para a redução do trânsito e da poluição, e tendo em vista a necessidade de garantir segurança, organização e convivência harmoniosa entre pedestres, motoristas e usuários desses modais, venho, por meio desta, apresentar a seguinte indicação:

**Indicação:**

Que o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria competente, estude a viabilidade de instituir uma política de organização do uso de ciclovias, ciclofaixas e demais espaços públicos destinados à circulação de bicicletas, bicicletas elétricas, ciclomotores e veículos de micromobilidade, contemplando.

1. Planejamento e implantação de ciclovias, ciclofaixas e sinalização específica para garantir a circulação segura desses veículos;
2. Promoção de campanhas educativas sobre o uso seguro, consciente e responsável da bicicleta e da micromobilidade urbana;
3. Fomento ao uso de transportes alternativos e sustentáveis, contribuindo para a mobilidade urbana e redução da poluição;
4. Regulamentação dos locais em que será permitida ou vedada a circulação de bicicletas elétricas, ciclomotores e similares, observando integralmente as normas do Código de Trânsito Brasileiro e resoluções do CONTRAN;
5. Possibilidade de firmar parcerias com órgãos públicos, instituições privadas e entidades da sociedade civil para implementação das ações de incentivo e segurança.

RECEBIDO  
29/09/25  
Jana Rautch

**Justificativa:**

A regulamentação proposta permitirá maior segurança viária, prevenção de acidentes e incentivo ao transporte sustentável, garantindo que o crescimento do uso de bicicletas e veículos de micromobilidade ocorra de forma organizada, segura e com respaldo legal, respeitando integralmente as normas federais.

Assim, peço deferimento e o devido encaminhamento desta indicação para conhecimento dos(as) Senhores(as) Vereadores(as) e providências cabíveis.

  
Everton Lopes Belai  
RG: 47.173.921-2  
CPF: 377.774.028-46

**Everton Lopes Belai – Votuporanga**

Título de Eleitor nº 3719 5303 0116

CPF: 377.774.028-46

RG: 47.173.921-2